



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.209 DE 02 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de Convênio com o Fundo Nacional de Saúde, de conformidade com a Portaria nº 3.098 de 27/12/2012, emenda nº 36080005, proposta nº 14071347000112002, de acordo com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para Estabelecimento de Saúde, objeto de convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 1006 0000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

Programa e Ação – Aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de Saúde

Ficha 158 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$250.000,00

Repasso do Fundo Nacional de Saúde R\$250.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1.070/2009 que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2010-2013 e bem assim a de nº 1.196/2012 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1.197/2012.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 02 julho de 2013.

Marcelo Afonso de Queiroz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo
